



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 14/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 20 de fevereiro de 2026.


A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3116 de 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3116 de 12 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 063/2026) aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 01 realizada em 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 01 no dia 19 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3116 de 12 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 063/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2026.

Alina M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 3043, de 15 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3043, de 15 de janeiro de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 6 (seis) meses prorrogados por igual período, a contar da assinatura do contrato de trabalho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.507,47 – três mil quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos
Fisioterapeuta	01 (uma)	12 horas	R\$ 2.104,48 – dois mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R\$ 7.014,95 – sete mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos
Psicólogo (a)	01 (uma)	24 horas	R\$ 4.208,90 – quatro mil duzentos e oito reais e noventa centavos
Fonoaudiólogo (a)	01 (uma)	12 horas	R\$ 2.314,92 – dois mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	02 (duas)	40 horas	R\$ 4.854,02 – quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos
Professor de Educação Especial	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Professor de Estudos Sociais/História Geografia	02 (duas)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Português/Inglês	02 (duas)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Ciências	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Educação Física	01(uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Anos Iniciais	16 (dezesesseis)	20 horas	R\$ 2.234,52 – dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos para profissionais com magistério R\$ R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo para profissionais com ensino superior
Professor de Educação Infantil	16 (dezesesseis)	20 horas	R\$ 2.234,52 – dois mil duzentos e trinta e quatro

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

			reais e cinquenta e dois centavos para profissionais com magistério R\$ R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo para profissionais com ensino superior
Intérprete de libras	1(uma)	20 horas	R\$ 2.100,00 – dois mil e cem reais
Auxiliar de Cozinha	02 (dois)	40 horas	R\$ 1.621,00 – mil seiscentos e vinte e um reais
Cozinheira	01(uma)	40 horas	R\$ 2.068,50 – dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).



Câmara Vereadores Salto do Jacuí RS <camarasaltojacui@gmail.com>

Setor de Protocolo: Comunicação da Câmara Municipal

Digifred Sistemas de Informação <digifred2@staybox.com.br>
Para: camarasaltojacui@gmail.com

20 de fevereiro de 2026 às 08:56

Processo: 230/2026

Data: 20/02/2026 08:32:58

Assunto: Comunicação da Câmara Municipal

Receptor: Protocolo Geral

Descrição do Assunto: REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3116 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Consulte mais informações e documentos anexados ao processo, pelo link:
https://sim.digifred.net.br/saltodojacui/protocolo/protocolo/consulta_protocolo

Tramitações

Data: 20/02/2026 08:34:08

Setor: Gabinete do Prefeito

Parecer: *Aguardando envio ao setor de destino.*

Observação:

Data: 20/02/2026 08:56:29

[Texto das mensagens anteriores oculto]